



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 70, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.674, de 19 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.078 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.02.0500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

ATIVIDADE: 2.079 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Fundamental "Eliza K. Tomé"

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.02.0500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

Total da Suplementação

R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1674/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ELEMENTOS:

3.3.90.47.00.00.02.0501 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 500,00

Total da Suplementação R\$ 500,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1673/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 77, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2023/2025.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito Municipal de Campos de Júlio-MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 148 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde, ficando assim constituído:

I-REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:a) **Titular:** MARIA GABRIELA PEREIRA BONOTTOb) **Suplente:** ARIADNE MAGALHÃE SANTOSc) **Titular:** IRES APARECIDA RUTILI DOS SANTOSd) **Suplente:** ADEVALDO ALVES VIANAe) **Titular:** DOUGLAS FRANCISCO BOTHf) **Suplente:** LIGIANE APARECIDA PAZINATTO**II- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:**a) **Titular:** MARCIA LUISb) **1º Suplente:** ANGELO SILVA DE ARRUDAc) **2º Suplente:** ADEILDO ROSA DE SOUSAd) **Titular:** ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOSe) **1º Suplente:** QUELI PRISCILA DOS SANTOS DE LIMAf) **2º Suplente:** SIMONE PEREIRA DA SILVAg) **Titular:** GLAUCIA DE OLIVEIRA MATTOSh) **1º Suplente:** PHALOANA PINHEIRO GRANDIi) **2º Suplente:** HIAGO VINICIUS DE MORAES CRUZ**III – REPRESENTANTE DO SINDICAMP – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campos de Júlio – MT:**a) **Titular:** RAUL SEDERLEI PASTORIOb) **Suplente:** MARINEIDE JESUS DA SILVA**IV – REPRESENTANTE DA APAE – Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Campos de Júlio – MT:**a) **Titular:** ROSILENE RENI ALESSIb) **Suplente:** ELAINE PAULINK DOS SANTOS**V- REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – MINISTÉRIO BELÉM:**a) **Titular:** RENATA GOMES DA SILVAb) **Suplente:** ANA PAULA DE SOUZA MUNIZ**VI- REPRESENTANTES DO SINTEP – Sindicato dos Trabalhadores de Ensino Público de Mato Grosso:**a) **Titular:** CELITA DONATb) **Suplente:** TATIANE MARTA LUIZ**VII – REPRESENTANTES DO CTG – Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência:**a) **Titular:** LUCIA CAPELETTIb) **Suplente:** JOEL ANTONIO CELSO**VIII – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS:**a) **Titular:** JAQUELINE DELLATORREb) **Suplente:** POLIANA RIBEIRO MOTT

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde exercerão no biênio 2023 a 2025, sem direito a remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 20 de abril de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 70, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL especial POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.674, de 19 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:08 – Secretaria Municipal de Educação**UNIDADE:** 01 – Departamento de Educação**ATIVIDADE:** 2.078 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"**ELEMENTO:**

3.3.90.39.00.00.02.0500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

ATIVIDADE: 2.079 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Fundamental "Eliza K. Tomé"**ELEMENTO:**

3.3.90.39.00.00.02.0500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

Total da Suplementação R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1674/2023.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT